



Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 9º do Regulamento do Estatuto do Estudante Atleta do Instituto Politécnico de Coimbra, os estudantes que pretendam obter o Estatuto de Estudante Atleta devem dirigir requerimento ao responsável pelo desporto do IPC, até 15 de outubro do ano letivo em curso;

Considerando os constrangimentos causados pela situação de pandemia da doença COVID-19, que implicaram a alteração do calendário de acesso ao ensino superior, estando ainda a decorrer as colocações no ensino superior, bem como o adiamento do início do período letivo nas Escolas do IPC;

Determino a prorrogação do prazo para os estudantes requererem o Estatuto de Estudante Atleta do IPC no ano letivo de 2020/2021, até ao dia 15 de novembro de 2020.

Coimbra, 15 de outubro de 2020, O Presidente do IPC, Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde